

Lei nº 102

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender a despesas com o serviço de perfuração de poços artesianos nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
2 de maio de 1951.

Ilmar Alos Lima Latta
Prefeito Municipal

Geraldo Gans 13/
Secretário